

PREFEITURA DE
PAQUETÁ DO PIAUÍ
DE MÃOS DADAS COM A NOSSA GENTE

EDITAL

PREGÃO

ELETRÔNICO

Nº 028/2026

Av. Filomeno Portela, nº 820, centro
CEP: 64.618-000, Paquetá-PI.
CNPJ: 01.612.601/0001-18

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026/PMPQ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1057/2026.

DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2026, às 09:30h.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço:_____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax _____

Pessoa para contato: _____

Declaramos que recebemos cópia do Edital de Pregão Eletrônico n° PE028/2026/PMPQ e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, _____, de _____ de (ano).

_____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Paquetá-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Pregoeiro por meio do correio eletrônico (e-mail) prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com a não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Águida Silva de Araújo
Pregoeira/PMPQ



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2026/PMPQ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações; ao Decreto Municipal nº 234, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a modalidade pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município; à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; e às demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 1057/2026
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº **028**/2026/PMPQ
TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	Por item
MODO DE DISPUTA	ABERTO (art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021)
PARTICIPAÇÃO	Itens de valor estimado até R$ 80.000,00: EXCLUSIVA para ME/EPP (LC nº 123/2006, art. 48, I). Item 45 (cota principal): ampla concorrência; Item 46 (cota reservada): ME/EPP (art. 48, III). Vide tabela da cláusula 1.2.
ÓRGÃO DEMANDANTE	Secretaria Municipal de Administração (gerenciadora), em atendimento às Secretarias Municipais de Paquetá-PI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ	02/12/2026 – 07:00 h (horário de Brasília/DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS / INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES	02/12/2026 – 09:30 h (horário de Brasília/DF)
PLATAFORMA ELETRÔNICA	COMPRAS BR – Portal de Licitações: http://comprasbr.com.br
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 747.126,10 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)
E-MAIL DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF; a sessão pública será registrada em ata e gravada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento Convocatório tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e refrigeração e utensílios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paquetá-PI, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.2. O objeto está dividido em 75 itens, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM e adjudicação por item (art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021), conforme tabela a seguir, cujos valores unitários constituem os PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS (art. 59, III):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências:Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	5	R$ 1.259,70	R$ 6.298,50	Exclusivo ME/EPP
2	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de "U", para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,75 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um par de hastes com vinco em "V" para pasta suspensa, fixadas na frente e fundo da gaveta e puxadores embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui dimensões internas de 38,5x49x26,5 (COMP x PROF X ALT) e frente com 41,8 x 29,3 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134x46,5x60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses. Exigências:- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	5	R$ 1.027,42	R$ 5.137,10	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
3	Armário fechado mdf 02 portas, Armário constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 04 divisórias internas fixas. Portas dispostas com 03 dobradiças em cada porta, com abertura de 90°, puxadores plásticos, fechadura. Pés com altura regulável. Dimensões externas de 165x90x45 cm. Capacidade de carga de 15kg/prateleira.	UND	8	R$ 1.524,75	R$ 12.198,00	Exclusivo ME/EPP
4	Armário de aço suspenso com 03 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 01 (uma) prateleira interna com altura fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo. Prateleira com fixação por meio de solda, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui três portas com puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 0,57 X 1,20 X 0,38 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 60 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	10	R$ 889,00	R$ 8.890,00	Exclusivo ME/EPP
5	Arquivo 04 gavetas mdf p/ pasta suspensa, Arquivo constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 04 gavetas com 01 par de corrediça telescópica. Possui fechadura e pés com altura regulável. Dimensões externas de 132x48x45 cm. Capacidade de carga de 15kg/gaveta	UND	5	R$ 1.192,72	R$ 5.963,60	Exclusivo ME/EPP
6	Balcão baixo mdf 02 portas, Balcão constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 01 divisórias interna fixa. Portas dispostas com 02 dobradiças em cada porta, com abertura de 90°, puxadores plásticos, fechadura. Pés com altura regulável. Dimensões externas de 75x90x75 cm. Capacidade de carga de 15kg/prateleira.	UND	5	R$ 857,50	R$ 4.287,50	Exclusivo ME/EPP
7	Balcão Organizador infantil em MDF colorido com 2 gavetas e 4 nichos, é uma peça que transforma o ambiente infantil com sua estrutura alegre e lúdica. O móvel é versátil, podendo ser adaptado às necessidades e combinado com outras unidades para criar um ambiente organizado e cheio de alegria, medidas: 840mm altura x 610mm de largura x 330mm de profundidade.	UND	5	R$ 1.436,40	R$ 7.182,00	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
8	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 50 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 02 (duas) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,04 KwH/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 5,52 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. Possui dimensões de 1,31X0,55X0,58 M (ALTxCOMPXPROF), Exigências: Apresentar certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	UND	10	R$ 3.592,42	R$ 35.924,20	Exclusivo ME/EPP
9	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 100 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 04 (quatro) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 KwH/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. Possui dimensões de 1,31X0,90X0,58 M (ALTxCOMPXPROF). Exigências: Apresentar certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	UND	2	R$ 4.528,65	R$ 9.057,30	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
10	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg.	UND	5	R$ 1.425,00	R$ 7.125,00	Exclusivo ME/EPP
11	Cadeira estofada em courano tipo diretor fixa com braço pé ski cromada, Cadeira constituída de base metálica cromada. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em courvin com fixação por grampeamento. Possui braços em tubo cromado fixo e ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg.	UND	5	R$ 2.473,80	R$ 12.369,00	Exclusivo ME/EPP
12	Cadeira estofada em tecido diretor fixa pé ski c/braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui braços em polipropileno fixo arredondados e ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg.	UND	5	R$ 1.071,60	R$ 5.358,00	Exclusivo ME/EPP
13	Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui braços em polipropileno reto fixo e ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg.	UND	5	R$ 868,00	R$ 4.340,00	Exclusivo ME/EPP
14	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg.	UND	5	R$ 1.292,47	R$ 6.462,35	Exclusivo ME/EPP
15	Cadeira new isso fixa em pvc, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço redondo 7/8'' com espessura 1,20mm. Assento e encosto fabricados em polipropileno, moldados anatomicamente e fixados à estrutura metálica com pafarafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	5	R$ 293,50	R$ 1.467,50	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
16	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço redondo 7/8'' com espessura 1,20mm. Assento e encosto em madeirado fixos à estrutura metálica com parafusos e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldados anatomicamente, revestidos com tecido, fixados à estrutura do assento e encosto por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	5	R$ 380,50	R$ 1.902,50	Exclusivo ME/EPP
17	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg.	UND	5	R$ 706,00	R$ 3.530,00	Exclusivo ME/EPP
18	Conjunto infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Conjunto infantil pré-escola para alunos com idade de 2 a 5 anos / Educ. Infantil, Mesa tampo em mdf 15mm, com estrutura tubular. Cadeiras Assento e encosto é sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial 7/8 na parede 1,20mm, todas as partes metálicas são tratadas pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor preto. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	20	R$ 1.171,80	R$ 23.436,00	Exclusivo ME/EPP
19	Conjunto escolar quadrado composto por mesa com tampo PVC. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 3'' 1,2mm e travessas em tubo metalon 20x30 1,20mm com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 04 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 7/8'' 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	20	R$ 1.779,30	R$ 35.586,00	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
20	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em mdf c/ 06 cadeiras coloridas, Conjunto infantil para refeitório composto por mesa com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Possui estrutura metálica com tubo de aço 7/8'' 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 7/8'' 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	20	R$ 1.570,05	R$ 31.401,00	Exclusivo ME/EPP
21	conjunto refeitório c/ 02 bancos, Conjunto para refeitório composto por mesa com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Possui estrutura metálica com tubo metalon de aço 30x50 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 02 bancos fabricadas com estrutura metálica em tubometalon de aço 30x50 1,2mm. Cada banco possui assento fabricado em madeirado 15 mm, com acabamento com perfil de encaixe arredondado. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 80kg e cada banco possui capacidade de carga de 400 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	2	R$ 1.755,00	R$ 3.510,00	Exclusivo ME/EPP
22	Conjunto do professor mesa med:120x060x075 com cadeira, mesa tampo em mdf de 15mm com estrutura em metalon, cadeira fixa 4 pés com assento e encosto em polipropileno, Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, todas as partes metálicas são tratadas pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor preto. Exigências: Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	40	R$ 805,95	R$ 32.238,00	Exclusivo ME/EPP
23	Estante casinha infantil em MDF colorido com 2 prateleiras, é uma peça que transforma o ambiente infantil com sua estrutura alegre e lúdica. Oferece 2 pontos de apoio para acomodar desde enfeites até os brinquedos mais utilizados pela criança. O móvel é versátil, podendo ser adaptado às necessidades e combinado com outras unidades para criar um ambiente organizado e cheio de alegria, medidas: 1210mm altura x 600mm de largura x 310mm de profundidade.	UND	3	R$ 1.360,80	R$ 4.082,40	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
24	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4x1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. A prateleira da estante posusi ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	3	R$ 403,00	R$ 1.209,00	Exclusivo ME/EPP
25	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20 mm, 0,6 mm, 0,40 mm e tubo de aço carbono 1,20 mm. Possui 02 (duas) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 1,20 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração, em ambas faces para ajuste de altura de prateleira. Possui pés em metalon de aço carbono secção 40x40 1,20 mm. É composta por 12 (doze) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,60 mm de espessura, com dimensões de 92 x 25 cm. Possui um par de acabamento em chapa de aço carbono 0,40 mm fixado nas laterais de cada prateleira, para acomodação dos livros. A prateleira da estante posusi ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Possui ainda em sua estrutura, um par de travessas horizontais, com a finalidade de aumentar a resistência da estrutura da estante. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio, com regulagem de altura por rosqueamento. Dimensões de 198x92x56 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	3	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
26	Fogão industrial c/02 bocas com forno, fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de panelas e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência.Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 03 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolação térmica com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.58 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00	Exclusivo ME/EPP
27	Fogão industrial c/04 bocas com forno, fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de panelas e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 05 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolação térmica com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	4	R$ 2.614,00	R$ 10.456,00	Exclusivo ME/EPP
28	Gaveteiro volante para escritório com 04 (gavetas) gavetas, puxadores tipo alça, com fechadura com 02 chaves, fechamento simultâneo das gavetas. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon, gavetas com chaves, confeccionado em MDP prensado com tampo e corpo e gavetas com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, na cor Cinza, acabamento das bordas em fita de PVC na mesma cor, Tamanho: 585x326x472mm.	UND	3	R$ 769,00	R$ 2.307,00	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
29	Longarina executiva estofada com braço escamoteavel 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8'' com espessura de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui pranchetas com movimento escamoteável. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg; Dimensões externas de 150x70x47 cm. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	10	R$ 3.398,50	R$ 33.985,00	Exclusivo ME/EPP
30	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8'' com espessura de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Conjunto assento e encosto fabricados em polipropileno, moldado anatomicamente e fixado à estrutura metálica da longarina por parafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg;; Dimensões externas de 150x70x47 cm. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00	Exclusivo ME/EPP
31	Longarina secretária estofada injetada 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8'' com espessura de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg; Dimensões externas de 150x70x47 cm. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	2	R$ 930,00	R$ 1.860,00	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
32	Mesa de reunião redonda mdf, Mesa de reunião redonda compostapor um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de diâmetro. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 30x50 1,2mm dispostos em x, coluna central em tubo de aço carbono 3'' 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm dispostos em x, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120 cm de diâmetro e 75 cm de altura. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	5	R$ 930,00	R$ 4.650,00	Exclusivo ME/EPP
33	Mesa de reunião retangular mdf, Mesa de reunião retangular composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 185 cm de comprimento e 90 cm de largura. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço30x50 1,2mm, coluna em tubo de aço carbono oblongo 20x30 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso.Possui ainda saiote em madeirado 15 mm, disposto na parte inferior e central da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 185x90x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	5	R$ 1.162,50	R$ 5.812,50	Exclusivo ME/EPP
34	Mesa em L mdf med. 1.20x1.20x60x75cm com 2 gavetas, Mesa em L composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 120 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna duplaem tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saiote em madeirado 15 mm, dispostos na frente e lateral da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	5	R$ 1.209,00	R$ 6.045,00	Exclusivo ME/EPP
35	Mesa de impressora mdf, Mesa para impressora composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 60 cm de comprimento e 40 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 60x40x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	2	R$ 418,50	R$ 837,00	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
36	Mesa para escritório com 2 gavetas, Mesa para escritório composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 75 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saiote em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. A mesa é composta também por um gaveteiro fabricado em madeirado 15 mm, com fechadura, corrediças e puxadores nas gavetas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg, Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	2	R$ 814,50	R$ 1.629,00	Exclusivo ME/EPP
37	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave med.160x35x70cm Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei n°: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei n°: 6437/ 1977.- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	2	R$ 1.243,50	R$ 2.487,00	Exclusivo ME/EPP
38	Balde cilíndrico a pedal inox 12 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei n°: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei n°: 6437/ 1977.	UND	10	R$ 628,50	R$ 6.285,00	Exclusivo ME/EPP
39	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei n°: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei n°: 6437/ 1977.	UND	10	R$ 816,75	R$ 8.167,50	Exclusivo ME/EPP
40	Balde inox a chute 10 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei n°: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei n°: 6437/ 1977.	UND	5	R$ 733,05	R$ 3.665,25	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
41	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei n°: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei n°: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	5	R$ 1.142,10	R$ 5.710,50	Exclusivo ME/EPP
42	Mesa secretaria com duas gavetas, confeccionado em estrutura de chapa de ferro c/ pintura eletrostática em epóxi na cor: branco e tratamento de banho químicos contra oxidação e ferrugens, soldado através do sistema mig; pés com ponteiras plásticas, med: 104x74x53 (lap). Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei n°: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei n°: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	UND	5	R$ 742,50	R$ 3.712,50	Exclusivo ME/EPP
43	AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS - DIMENSOES UNID INTERNA: 745X270X212MM - DIMENSOES UNID. EXTERNA: 660X482X240MM GARANTIA E ASSISTENCIA: 12 MESES	UND	12	R$ 3.199,00	R$ 38.388,00	Exclusivo ME/EPP
44	AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS - DIMENSOES UNID INTERNA: 815X270X212MM - DIMENSOES UNID. EXTERNA: 715X482X240MM GARANTIA E ASSISTENCIA: 12 MESES	UND	12	R$ 3.329,10	R$ 39.949,20	Exclusivo ME/EPP
45	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS - DIMENSOES UNID INTERNA: 915X315X235MM - DIMENSOES UNID. EXTERNA: 810X585X280MM GARANTIA E ASSISTENCIA: 12 MESES — COTA PRINCIPAL (75%)	UND	11	R$ 5.399,10	R$ 59.390,10	Ampla concorrência
46	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS - DIMENSOES UNID INTERNA: 915X315X235MM - DIMENSOES UNID. EXTERNA: 810X585X280MM GARANTIA E ASSISTENCIA: 12 MESES — COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	UND	4	R$ 5.399,10	R$ 21.596,40	Cota reservada ME/EPP
47	AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS - DIMENSOES UNID INTERNA: 1085X315X235MM - DIMENSOES UNID. EXTERNA: 860X650X310MM GARANTIA E ASSISTENCIA: 12 MESES	UND	2	R$ 6.209,10	R$ 12.418,20	Exclusivo ME/EPP
48	Climatizador Profissional 80 Litros 150W •Peso: 14,000 kg; •Embalagem: 120 × 60 × 50 cm; •Altura:117cm;;•Largura:40,0cm; •Comprimento:55,5cm; •Modelo:Clin80; •Voltagem:220V; •Garantia: 12 meses	UND	5	R$ 2.126,70	R$ 10.633,50	Exclusivo ME/EPP
49	Fogão doméstico a gas 4 bocas; Dimensões: sem embalagem AxLxC (mm) 845 x 510 x 580 MM	UND	2	R$ 981,00	R$ 1.962,00	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
50	Freezer Horizontal 01 tampa 200LT; Tipo de descongelamento: Manual; Tipo de resfriamento: Resfriamento Direto; Porta: Porta; superior única;Cor da aparência: Branco;Tensão/Frequência: 220V/60HZ; Refrigerante: R600a Condensador: Interno; Roda Móvel: Sim; Alça, trava e chave:Sim; Dimensões e Peso do Produto (AxLxP): 83,3x52,5x88 cm; Peso líquido: 32Kg	UND	4	R$ 3.735,00	R$ 14.940,00	Exclusivo ME/EPP
51	Freezer horizontal 01 tampa 314 LT, com 1 tampa; Cor: Branco; Voltagem: 220V; Classificação Energética: A++; Consumo Energético: 390(kWh/Mês); Controle de Temperatura: Sim; Função Turbo Freezer: Sim; Range de temperatura do Freezer (°C): -23°C e 3°C; Tipo de Degelo: Tecnologia Inverter: Sim; Tipo de Compressor: Inverter; Quantidade de Portas: 1; Puxadores: Externos; Dimensões e Peso: Altura: 90cm; Largura: 107,3cm; Profundidade: 76cm; Peso: 45,74Kg	UND	2	R$ 5.062,50	R$ 10.125,00	Exclusivo ME/EPP
52	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT; Tipo de descongelamento: Manual; Tipo de resfriamento: Resfriamento Direto;Porta: Porta superior única; Cor da aparência: Branco; Tensão/Frequência:220V/60HZ; Refrigerante: R600a Condensador: Interno; Roda Móvel: Sim; Alça, trava e chave: Sim; Dimensões e Peso do Produto (AxLxP): 89,4x66,0x127,0 cm; Peso líquido:48,5Kg	UND	2	R$ 6.119,10	R$ 12.238,20	Exclusivo ME/EPP
53	Freezer vertical 330lt - Voltagens: 220V/60Hz; Tipo de Degelo: Frost Free; Dispensador de água: Não; Prateleiras ajustáveis: Sim Gaveta: Sim; Material da gaveta: Cristal; Controle: eletrônicos (Sem geada, modo de férias, Modo Inteligente, Congelamento Rápido) Iluminação: Sim; Cor do LED do painel de controle: Amarelo Porta reservível: Sim; Amortecedor: Não; Garrafeiras: Não Caixa de ovos grande / bandeja: Não; Refrigerante: R600a/67g; Sistema de refrigeração: Único; Ruído: 42dB~49dB; Faixa de temperatura do Refrigerador:1~7°C; Faixa de temperatura do Freezer:-12 °C Dimensões e Peso do Produto Largura: 60cm; Altura:164,4cm Profundidade:74,4 Peso do Produto: 53,7kg	UND	3	R$ 7.199,00	R$ 21.597,00	Exclusivo ME/EPP
54	Geladeira 310LT - Capacidade:310L - Cor: Branco; Tipo:Defrost Voltagem: 220V/60Hz; Prateleiras ajustáveis: Sim; Material da gaveta: Cristal; Controle: Controle mecânico; Iluminação: Sim; Porta reservível: Sim; Ajuste de temperatura para diferentes condições: Controle do botão (nível 1 ~ 7); Gás refrigerante:R600a; Faixa de temperatura:1~7°C |Freezer: -12 °C Sistema de refrigeração: Único; Ruído: 42dB-49dB; Largura:59,9cm; Altura:175,1cm; Profundidade:57,8cm; Peso do Produto:50Kg	UND	2	R$ 3.059,10	R$ 6.118,20	Exclusivo ME/EPP
55	Geladeira 230LT - Cor: Branco; Tipo:Defrost; Voltagem: 220V/60Hz;Prateleiras ajustáveis: Sim; Material da gaveta: Cristal; Controle: Controle mecânico; Iluminação: Sim; Porta reservível: Sim Ajuste de temperatura para diferentes condições: Controle do botão (nível 1 ~ 7); Gás refrigerante:R600a; Faixa de temperatura:1~7°C |Freezer: -12 °C; Sistema de refrigeração: Único; Ruído: 42dB-49dB; Largura:54,9cm; Altura:141,3cm; Profundidade:56,8cm; Peso do Produto:41Kg	UND	5	R$ 3.364,20	R$ 16.821,00	Exclusivo ME/EPP
56	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts - Lâmina quádrupla em aço inoxidável; 2 Velocidades + Pulsar; Jarra de 1,5 Litro; Com porta cabos; Pés antiderrapantes Tampa com trava; Comprimento: 18.5 cm Largura: 16.0 cm; Altura: 38.5 cm	UND	10	R$ 229,00	R$ 2.290,00	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
57	Liquidificador 4lt baixa rotação - TENSÃO: 220v - POTÊNCIA ELÉTRICA: 1.000W - FREQUENCIA: 50Hz / 60 Hz - POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV (HP) ROTAÇÃO: 3500 rpm - CORPO: Aço Inox - COPO: Aço Inox CAPACIDADE: 4 Lts - TAMPA: Plástico - FACAS: Aço Inox 304 -PROFUNDIDADE: 25cm -ALTURA: 39cm - LARGURA:24cm -Comprimento:48cm -PESO: 8,700 KG - CONFORMIDADE PORTARIA 371	UND	2	R$ 1.169,10	R$ 2.338,20	Exclusivo ME/EPP
58	Liquidificador 6lt baixa rotação - TENSÃO: 220v - POTÊNCIA ELÉTRICA: 1.000W - FREQUENCIA: 50Hz / 60 Hz - POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV (HP) ROTAÇÃO: 3500 rpm - CORPO: Aço Inox - COPO: Aço Inox - CAPACIDADE: 6 Lts - TAMPA: Plástico - FACAS: Aço Inox 304 -PROFUNDIDADE: 260mm -ALTURA:39cm - LARGURA:24cm Comprimento:48cm - PESO: 8,800Kg CONFORMIDADE PORTARIA 371	UND	2	R$ 1.349,10	R$ 2.698,20	Exclusivo ME/EPP
59	Microfone sem fio de mão duplo - 2X 300 canais - Sincronização IR (infravermelho) - Varredura automática de canais - Inclui dois suportes de microfone - Potência do transmissor 30mW - Tipo de modulação FM - Desvio mais menos 26 KHz - Emissão espúria inferior a 50dBm - Fonte de alimentação 2x 1,5V AA.	UND	4	R$ 1.124,10	R$ 4.496,40	Exclusivo ME/EPP
60	Microondas com capacidade de 30 litros com display digital, 220vts/60hz, moderno, porta espelhada, painel integrado e digital, puxador embutido, receitas pré programadas, função tira odor, eficiência em energia de classe “A”; bips sonoros de programações.	UND	3	R$ 1.169,10	R$ 3.507,30	Exclusivo ME/EPP
61	Sanduicheira e Grill 220 Volts 1000w - Dimensoes: 268x230x86mm	UND	3	R$ 309,00	R$ 927,00	Exclusivo ME/EPP
62	TV Smart 24" - Bivolt - Dimensões: 37x58x14cm - Garantia: 12 Meses (Sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia para defeito de fabricação).	UND	2	R$ 1.349,00	R$ 2.698,00	Exclusivo ME/EPP
63	TV Smart 32" - Bivolt - Dimensões: 71,6x20,9x46,9cm - Garantia: 12 Meses (Sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia para defeito de fabricação).	UND	3	R$ 2.169,00	R$ 6.507,00	Exclusivo ME/EPP
64	TV Smart 50" - Bivolt - Dimensões: 111 x 69,8 x 23,1 cm - Garantia: 12 Meses (Sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia para defeito de fabricação).	UND	2	R$ 4.199,00	R$ 8.398,00	Exclusivo ME/EPP
65	Ventilador de parede de 60cm - 220 VOLTS - POTENCIA 147 WATTS - DIMENSOES: 61,5 x 16,5 x 60 cm	UND	4	R$ 385,00	R$ 1.540,00	Exclusivo ME/EPP
66	Ventilador de coluna de 60cm - 220 VOLTS - POTENCIA 200 WATTS - DIMENSOES: 80 x 80 x 190 cm	UND	2	R$ 405,00	R$ 810,00	Exclusivo ME/EPP
67	Apoio para pés confeccionado em poliestireno de alto impacto, base antiderrapante em pvc e ajuste natural de inclinação, cor: preto, superfície: antiderrapante, dimensões: 11,4 x 43,5 x 31,5cm (a x l x p).	UND	2	R$ 169,50	R$ 339,00	Exclusivo ME/EPP
68	Colchão de espuma para solteiro, placa de espuma de alta performance feita em Poliol à base de soja; tratamento antiácaro e contra bactérias na espuma c/ 100% selada em poliuretano, revestido em tecido, densidade da espuma D26, Colchão com selo do INMETRO. Tamanho: 188x88x12cm.	UND	3	R$ 565,00	R$ 1.695,00	Exclusivo ME/EPP
69	Colchão para Berço Espuma D-18 10cm de Alt. Colchão para berço Mag Baby. Colhão de qualidade. Fabricado em espuma 100% Poliuretano tem densidade D18, macio e resistente. Com tecido lateral, tem um dos tampos em Poliéster, o outro tampo em Plavinil que inibe a penetração de líquidos na espuma aumentando assim a vida útil do produto. Tratamento de higienização que impede a formação e colonização de ácaros, fungos e bactérias, Tamanho: 130x60x10cm.	UND	3	R$ 362,50	R$ 1.087,50	Exclusivo ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁX. (R$)	V. TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO
70	Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, apoio para os braços, lavável, possui proteção anti UV e anti estático, confeccionado em matéria-prima virgem.Tamanho: 70x51x44cm. Certificação do Inmetro.	UND	200	R$ 99,00	R$ 19.800,00	Exclusivo ME/EPP
71	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, sem apoio p/ os braços, lavável, possui proteção ANTI UV e ANTI estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Capacidade de 120kg, na cor branca.Tamanho: 87x39x40cm. Certificação do Inmetro.	UND	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00	Exclusivo ME/EPP
72	Mesa plástica de polipropileno empilhável, possui proteção ANTI UV e ANTI estático, confeccionado em matéria-prima virgem,Tamanho:72x76x76cm.NA COR: BRANCA	UND	200	R$ 129,00	R$ 25.800,00	Exclusivo ME/EPP
73	Sofá de dois lugares, coberto em courvin lavável, linhas reta, pés de madeira, confeccionado em estrutura de madeira de eucalipto e chapa de mdf, assento e encosto de espuma D26 de alta resistência, tamanho: 1,50x0,85x0,85cm.	UND	1	R$ 2.009,50	R$ 2.009,50	Exclusivo ME/EPP
74	Sofá de três lugares, coberto em courvin lavável, linhas reta, pés de madeira, confeccionado em estrutura de madeira de eucalipto e chapa de mdf, assento e encosto de espuma d26 de alta resistência, tamanho: 2,00x0,85x0,85cm.	UND	2	R$ 3.372,00	R$ 6.744,00	Exclusivo ME/EPP
75	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades. Medidas: 1.00x1.00x0,20mm	UND	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00	Exclusivo ME/EPP
VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 747.126,10						

1.3. O valor global estimado da contratação é de R$ 747.126,10 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos). Os preços unitários constantes da tabela acima são os valores máximos admitidos para cada item, sendo desclassificada a proposta ou o lance final que os ultrapasse.

1.4. O item 46 corresponde à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) do item 45 (condicionador de ar split 18.000 BTUs), nos termos do art. 48, III, da LC nº 123/2006, licitada como item autônomo e destinada exclusivamente a ME/EPP; os demais itens, de valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00, são de participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, I), observado o disposto na cláusula 13.

1.5. O Pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) oficial do Município de Paquetá-PI, designado(a) por portaria, por meio da plataforma COMPRAS BR (http://comprasbr.com.br), em sessão pública registrada em ata e gravada.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e de seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) por portaria específica, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, na data e horário indicados no quadro-resumo deste Edital.

2.2. A sessão pública de disputa de lances terá início em 02/12/2026 – 09:30 h, no horário de Brasília/DF.

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do aplicativo “COMPRAS BR – PORTAL DE LICITAÇÕES”, no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, denominado(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio.

2.4. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na plataforma até 02/12/2026 –07:00 h, prazo improrrogável, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2.5. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente das Secretarias beneficiárias, no elemento de despesa 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente, conforme quadro constante do Termo de Referência (Anexo I), a ser confirmado pela Contabilidade por ocasião do empenho:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.1201.0000; 12.361.0016.1503.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.365.0013.1501.0000; 12.365.0013.1502.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000; 10.301.0020.1601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 10.302.0020.1602.0000; 10.304.0020.2620.0000; 08.244.0023.1801.0000; 08.244.0023.1804.0000; 08.244.0023.2815.0000; 08.244.0028.2817.0000; 08.244.0023.2909.0000; 13.392.0019.2003.0000; 18.541.0040.2912.0000;	500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 550 – Transferências do Salário Educação; 600 – Transferências do SUS Governo Federal; 601 – Transferência fundo a fundo de recursos SUS proveniente do Governo Federal. Bloco de estruturação da rede de saúde publica, 632 – Transferência do estado referentes a convênios e outros repasses vinculado a Saúde,631 – Transferências do Governo Federal referente a convênios e outros repasses vinculados a Saúde,602 - Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo federal bloco de manutenção de das ações e serviços públicos de saúde. Recursos destinados as ações de enfrentamento da covid 19,660 – Transferências do FNAS,661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social	449052 – Equipamentos Permanentes

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164), por meio do campo próprio da plataforma COMPRAS BR ou do e-mail prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma e no sítio oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, parágrafo único).

4.3. A impugnação não possui efeito suspensivo. Acolhida a impugnação ou prestado esclarecimento que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, com republicação do Edital pelo mesmo prazo da divulgação inicial (art. 55, § 1º).

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos vinculam os participantes e a Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que estejam previamente credenciados na plataforma COMPRAS BR (http://comprasbr.com.br) e que atendam a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

5.2. Nos itens de participação EXCLUSIVA (itens de valor estimado até R$ 80.000,00 e item 46 — cota reservada), somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da LC nº 123/2006,

que não se enquadrem nas vedações do § 4º do mesmo artigo. No item 45 (cota principal), a participação é aberta a todos os interessados.

5.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio, dada a natureza comum do objeto e a ausência de complexidade que justifique a reunião de empresas (art. 15);

b) estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paquetá-PI ou de declaração de inidoneidade, em qualquer esfera de Governo (art. 14, III, e art. 156, III e IV);

c) sejam autores do Termo de Referência ou do projeto, pessoa física ou jurídica, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado (art. 14, I e II);

d) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 9º, § 1º, e art. 14, IV);

e) não se enquadrem como ME/EPP, nos itens de participação exclusiva;

f) estejam sob falência, dissolução ou liquidação, ressalvada a empresa em recuperação judicial com plano homologado e certidão de aptidão econômico-financeira;

g) sejam pessoas jurídicas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

h) incorram nas demais vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. É vedada a subcontratação do objeto, salvo serviços acessórios de transporte e montagem, mediante autorização expressa da Administração (art. 122), conforme o Termo de Referência.

5.5. A participação neste certame implica a aceitação integral das condições deste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ao enquadramento como ME/EPP ou à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições (art. 8º):

a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas, indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

g) verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no Edital;

h) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61);

i) verificar a habilitação do proponente;

j) declarar o vencedor;

k) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

l) elaborar a ata da sessão e encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação (em caso de recurso) e homologação.

6.2. Este certame obedecerá à seguinte ordem procedimental:

a) Fase de inserção do valor da proposta: desde a divulgação do Edital até o último minuto previsto para o fim do envio das propostas, prazo improrrogável, os licitantes inserirão na plataforma os valores UNITÁRIOS de sua proposta, POR ITEM, os quais, em hipótese alguma, poderão ser superiores ao valor unitário máximo estimado para o item, sob pena de desclassificação e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;

b) Fase de lances: os licitantes cuja proposta atenda à alínea "a" apresentarão lances sucessivos, pelo critério de menor preço por item, no modo de disputa aberto, no tempo de 10 (dez) minutos, com prorrogações automáticas de 2 (dois) minutos, controladas pelo sistema eletrônico do Portal COMPRAS BR;

c) Fase de abertura de vistas: o licitante classificado em primeiro lugar em cada item terá sua proposta inicial (catálogo) e demais exigências deste Edital e do Termo de Referência analisadas para efeito de classificação, inclusive quanto à exequibilidade do lance final, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital;

d) Fase de habilitação: o licitante cuja proposta for classificada na fase anterior terá seus documentos de habilitação analisados conforme as exigências deste Edital (art. 63, II);

e) Fase de recurso: os licitantes que discordarem das decisões proferidas deverão manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo específico da plataforma, vedada a manifestação via "chat", no prazo de 5 (cinco) minutos, improrrogáveis, abertos pelo(a) Pregoeiro(a), com razões em 3 (três) dias úteis (art. 165, § 1º);

f) Fase de adjudicação: o licitante habilitado terá o(s) item(ns) adjudicado(s) a seu favor, sendo declarado vencedor do certame quanto a ele(s).

6.3. Nenhum licitante passará à fase seguinte sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

6.4. Na fase de lances, cada licitante poderá inserir quantos lances forem necessários, resguardados apenas os critérios de inexequibilidade, que serão verificados na fase de abertura de vistas.

6.5. Na fase recursal, após o início da contagem do tempo de 5 (cinco) minutos, será aberto campo específico para que as manifestações sejam registradas e reconhecidas pelo sistema, não sendo aceitas manifestações recursais inseridas no campo de "chat".

7. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

7.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações COMPRAS BR, por meio do sítio http://comprasbr.com.br.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paquetá-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.5. O licitante deverá declarar no sistema, antes do envio da proposta, sua condição de ME/EPP, quando for o caso, e o cumprimento dos requisitos de habilitação e de conformidade da proposta (art. 63, I e IV).

8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

8.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão, até a data e hora marcadas para o recebimento das propostas, inserir no sistema eletrônico, em campos próprios: (i) o valor UNITÁRIO proposto para cada item em que pretendam concorrer; (ii) a proposta comercial inicial, na condição de "catálogo"; e (iii) os documentos de habilitação (cláusula 12), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Com fundamento no art. 34 da Lei nº 14.133/2021, a proposta comercial inicial (em papel timbrado, assinada, digitalizada em arquivo único em formato PDF), na condição de "catálogo", deverá conter:

a) declaração de que nos preços cotados já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, carga, descarga, montagem, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

b) a descrição completa do(s) bem(ns) cotado(s), em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com indicação de MARCA, MODELO e FABRICANTE, acompanhada de catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto;

c) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura;

e) declaração de que cumprirá o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, a garantia mínima de 12 (doze) meses e as demais condições do Termo de Referência;

f) dados bancários e dados do representante legal (nome, CPF, RG, e-mail e telefone).

8.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.4. garantia de proposta (art. 58): juntamente com a proposta inicial (catálogo), e como condição de classificação na fase de abertura de vistas, o licitante deverá comprovar a prestação de garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor global estimado desta licitação, em qualquer das modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.4.1. A não apresentação da garantia de proposta acarretará a desclassificação da proposta e dos lances ofertados, com a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação.

8.4.2. A garantia será devolvida aos licitantes não vencedores em até 10 (dez) dias úteis após a homologação, e ao vencedor após a assinatura do contrato; será executada em caso de desistência injustificada da proposta ou recusa em assinar o contrato (art. 58, § 1º).

8.4.3. A exigência da garantia de proposta encontra-se justificada no Termo de Referência (item 15.1) e nos autos do processo.

8.5. declaração de localização: o licitante deverá apresentar, com a proposta inicial, declaração de localização de sua sede, com endereço completo e, no mínimo, 3 (três) fotografias do estabelecimento (fachada e interior), para que a Comissão de Contratação possa averiguar sua existência física e capacidade operacional, inclusive por diligência, a fim de evitar a contratação de empresas sem estrutura ou de existência duvidosa (art. 64).

8.6. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, e incumbe-lhe acompanhar as operações durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens do(a) Pregoeiro(a) ou do sistema, ou de sua desconexão.

8.7. Caso os proponentes apresentem valores com 3 (três) ou mais casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 2 (duas) primeiras. Havendo divergência entre o valor unitário e o total do item, prevalecerá o unitário.

8.8. Serão desclassificadas as propostas iniciais que não apresentarem os elementos exigidos no item 8.2, ou que apresentem preços unitários "zerados" ou simbólicos, ressalvada a possibilidade de diligência para saneamento de falhas formais que não alterem a substância da proposta (art. 64).

8.9. Na fase de abertura de vistas, atendidas as exigências, o licitante vencedor será convocado a enviar a proposta readequada ao último lance (Anexo IV), apenas com a modificação dos valores unitários e totais, não sendo admitida a inserção de informações relativas ao objeto não previstas na proposta inicial.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA VERIFICAÇÃO DOS VALORES COTADOS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o(a) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a conformidade dos valores iniciais com as exigências do Edital.

9.2. Será desclassificado o valor informado e/ou a proposta inicial que:

a) deixar de atender a alguma exigência deste Edital ou do Termo de Referência;

b) oferecer vantagem não prevista neste Edital ou preço/vantagem baseado nas propostas dos demais licitantes;

c) apresentar preço unitário superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência (art. 59, III; Acórdão nº 1.455/2018-TCU-Plenário);

d) apresentar unidade ou quantitativo do item diferente do estipulado no Termo de Referência;

e) permanecer acima do preço máximo após a negociação (art. 61, § 1º);

f) apresentar preço manifestamente inexequível, após a diligência do item 9.3 (art. 59, IV e § 2º).

9.3. Serão submetidas a diligência de exequibilidade as propostas ou lances finais com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para o item, conforme critério fixado no Estudo Técnico Preliminar. O(a) Pregoeiro(a) concederá prazo de até 2 (duas) horas, improrrogável, para que o licitante comprove a viabilidade de seu preço mediante notas fiscais de aquisição, composição de custos ou documentos equivalentes.

9.4. A desclassificação por inexequibilidade somente ocorrerá após a oportunidade de o licitante demonstrar a viabilidade de sua proposta (art. 59, § 2º), com decisão motivada do(a) Pregoeiro(a).

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Verificados os valores iniciais, terá início a fase competitiva de lances, por item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no modo de disputa ABERTO (art. 56, I), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

10.3. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração; a prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período. Não havendo novos lances, a etapa encerrar-se-á automaticamente.

10.4. Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço (art. 56, § 4º).

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances; persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, na plataforma.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.9. No item 45 (ampla concorrência), encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as ME/EPP participantes e verificará a ocorrência de empate ficto: as propostas de ME/EPP iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta de empresa de maior porte serão consideradas empatadas (LC nº 123/2006, art. 44, § 2º), aplicando-se o procedimento da cláusula 13.

10.10. Havendo empate real entre propostas ou lances, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021: (i) disputa final, com nova proposta em ato contínuo; (ii) avaliação do desempenho contratual prévio; (iii) desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; (iv) programa de integridade; persistindo o empate, a preferência do art. 60, § 1º, e, por fim, sorteio.

10.11. Encerrada a etapa de lances e aplicados os critérios de desempate, o(a) Pregoeiro(a) negociará, pelo sistema, condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61), podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação, iniciar-se-á a fase de aceitação e julgamento da proposta (abertura de vistas).

11. DO JULGAMENTO DOS VALORES E DAS PROPOSTAS

11.1. Finalizada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) analisará, na fase de abertura de vistas, a proposta inicial (catálogo), a garantia de proposta, a declaração de localização e os documentos técnicos do primeiro colocado em cada item, à luz das exigências deste Edital e do Termo de Referência, divulgando o vencedor provisório e as propostas desclassificadas, se houver.

11.2. Na hipótese de a proposta de menor valor desatender às exigências, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital (art. 63, § 2º).

11.3. A proposta de preços readequada ao último lance (Anexo IV), com os valores unitários e totais por item, deverá ser enviada no prazo de até 2 (duas) horas, contadas da convocação, pelo sistema ou pelo e-mail prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com, sob pena de desclassificação.

11.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive solicitar amostra do bem, quando houver dúvida fundada sobre a conformidade do produto ofertado, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 64).

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos por todos os licitantes na plataforma COMPRAS BR, juntamente com a proposta, nos formatos “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 MB por arquivo, e somente serão analisados os do licitante classificado em primeiro lugar em cada item (art. 63, II).

12.2. Para habilitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Habilitação Jurídica (art. 66):

a) documento de identificação dos sócios/administradores;

b) registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações ou consolidação, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) o objeto social deverá contemplar atividade compatível com o(s) item(ns) arrematado(s), sob pena de inabilitação.

OBS.: os contratos sociais emitidos pelo sítio da Junta Comercial, com código de autenticidade, ficam dispensados de autenticação.

12.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68):

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011;

g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

12.2.2.1. As certidões sem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da emissão.

12.2.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69):

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias, quando não constar prazo de validade; a empresa em recuperação judicial deverá apresentar o plano de recuperação homologado e certidão de aptidão econômico-financeira;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei (inclusive por SPED/ECD, com recibo de entrega), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios; admite-se o balanço de abertura para as empresas constituídas há menos de 1 (um) exercício e o balanço do último exercício para as constituídas há menos de 2 (dois) anos;

c) demonstração dos índices de Liquidez Geral (LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)) e Liquidez Corrente (LC = AC / PC), iguais ou superiores a 1,0 (um vírgula zero), calculados a partir do balanço, em declaração assinada pelo representante legal e pelo contador responsável; o licitante que apresentar índice inferior a 1,0 poderá comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) item(ns) arrematado(s) (art. 69, § 4º, por analogia);

d) as empresas que apresentarem balanço de abertura ficam dispensadas da exigência da alínea “c”, por ausência de movimentação financeira.

12.2.4. Qualificação Técnica (art. 67):

a) comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o(s) item(ns) arrematado(s), mediante 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente datados e assinados, com identificação do emitente, admitida a soma de atestados; será admitida a comprovação de fornecimento de bens similares (mesmo grupo: mobiliário, eletrodomésticos/refrigeração, climatização ou utensílios), vedada a exigência de quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo do item.

12.2.5. Declarações (art. 63, I e IV, e § 1º):

a) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, da CF; art. 68, VI), e de inexistência de fatos impeditivos — Anexo II;

b) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital — Anexo III;

c) declaração de responsabilidade — Anexo V;

d) declaração de enquadramento como ME/EPP, quando for o caso — Anexo VI;

e) declaração de inexistência de vínculo familiar com servidores do Município (art. 14, IV) — Anexo VII;

f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º).

12.3. O(a) Pregoeiro(a) fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor de cada item, momento em que será franqueada vista aos interessados e, decorrido o prazo de até 5 (cinco) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso.

12.5. Os documentos eletrônicos produzidos com certificação ICP-Brasil (MP nº 2.200-2/2001) presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, dispensado o envio de originais. Havendo dúvida fundada sobre a autenticidade de documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação do original ou de cópia autenticada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Paquetá-PI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.6. Os documentos deverão estar com prazo vigente; não havendo prazo nos documentos, serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias contados da data da sessão pública, ressalvados os de natureza permanente.

12.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada (art. 64).

12.8. A ausência ou irregularidade de documento exigido implicará a inabilitação do licitante, salvo na hipótese de regularização fiscal e trabalhista tardia de ME/EPP (cláusula 13), caso em que será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para a fase de abertura de vistas e habilitação.

12.9. O licitante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Os itens de valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00 e o item 46 (cota reservada) são de participação EXCLUSIVA de ME/EPP (LC nº 123/2006, art. 48, I e III). O item 45 (cota principal) é de ampla concorrência, com aplicação do empate ficto.

13.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico, antes do envio da proposta, sua condição de ME/EPP, e apresentar a declaração do Anexo VI. O licitante que não informar sua condição perderá o direito ao tratamento diferenciado e, nos itens exclusivos, terá sua proposta desclassificada.

13.3. Empate ficto (item 45): considera-se empate a situação em que as propostas de ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa de maior porte (art. 44, § 2º). Nesse caso, a ME/EPP mais bem classificada será convocada pelo sistema a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, lance inferior ao da primeira colocada, sob pena de preclusão; não o fazendo, serão convocadas as demais ME/EPP no intervalo de empate, na ordem de classificação; havendo equivalência de valores, será realizado sorteio (art. 45).

13.4. Não ocorre empate ficto quando a proposta mais bem classificada for de ME/EPP, nem quando a proposta da empresa de maior porte for desclassificada, caso em que a referência passa a ser a próxima proposta de licitante não enquadrado.

13.5. Cota reservada (item 46): não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (item 45) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada ocorrerá pelo menor dos dois preços.

13.6. Não se aplicará o tratamento diferenciado quando ocorrer qualquer das hipóteses do art. 49 da LC nº 123/2006, em especial quando não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste Edital, ou quando o tratamento não for vantajoso para a Administração, hipóteses em que o item será reaberto à ampla concorrência, mediante decisão motivada.

13.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação (art. 43, § 1º). A não regularização implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Declarado o vencedor de cada item, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção, em campo próprio da plataforma, no prazo de 5 (cinco) minutos, explicitando sucintamente suas razões, sob pena de preclusão.

14.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou sem motivação.

14.3. Admitida a intenção, o recorrente disporá de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, por meio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista dos autos (art. 165, § 1º, I e II, e § 4º).

14.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente instruído à autoridade competente, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis (art. 165, § 2º).

14.5. Na hipótese de concessão de prazo para regularização fiscal e trabalhista de ME/EPP, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública.

14.6. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo quanto ao ato recorrido (art. 168), e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais ou por meio diverso do previsto neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o(s) item(ns) ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação.

15.2. Havendo recurso, após sua decisão, caberá à autoridade competente a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do certame (art. 71, IV).

15.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento, podendo esta, ainda, determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular a licitação, nos termos do art. 71.

16. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato (Anexo VIII) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração (art. 90). A assinatura poderá ocorrer por meio eletrônico.

16.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com fornecimento parcelado mediante Ordens de Fornecimento; a vigência não se confunde com o prazo de garantia dos bens.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, à execução da garantia de proposta e às demais sanções do art. 156 (art. 90, § 5º), facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º) ou, não havendo aceitação, nas condições de suas próprias propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado (art. 90, § 4º).

16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo contratado durante toda a vigência (art. 92, XVI), bem como a consulta ao CEIS, CNEP e CNIA.

16.5. A Administração poderá acrescer ou suprimir o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado (art. 125).

16.6. Em substituição ao contrato, nas aquisições de pequeno valor com entrega imediata e integral, poderá ser utilizada a nota de empenho de despesa como instrumento hábil (art. 95, I e II).

17. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º). Ultrapassado esse interregno, na hipótese de prorrogação da vigência, os preços poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE, mediante a fórmula $R = V \times (I - I_0) / I_0$, na forma do Termo de Referência.

17.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, dependerá de requerimento fundamentado do contratado, com demonstração analítica da variação dos custos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) emitir as Ordens de Fornecimento, com indicação dos itens, quantidades e locais de entrega;

b) designar fiscal(is) para acompanhar a execução e atestar o recebimento dos bens (art. 117);

c) proporcionar as condições necessárias ao recebimento e à montagem dos bens nos locais indicados;

d) efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

e) notificar a CONTRATADA sobre irregularidades verificadas, fixando prazo para correção;

f) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar o objeto de acordo com as especificações, prazos, quantidades e condições do Termo de Referência e da proposta, entregando bens novos, em embalagens originais, com manual, termo de garantia e nota fiscal;

b) providenciar a montagem do mobiliário no local de entrega e fornecer os dados necessários ao tombamento patrimonial;

c) substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os bens que não atenderem às exigências de qualidade ou estiverem em desacordo com a marca/modelo aprovados na proposta;

d) prestar assistência técnica durante o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses;

e) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (art. 121), e por danos causados à Administração ou a terceiros (art. 120);

g) arcar com os custos de transporte, seguro, carga, descarga e montagem até os locais de entrega;

h) indicar preposto e comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração cadastral ou impossibilidade de cumprimento de prazo;

i) manter sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução contratual.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento será parcelado, mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, com entrega em até 30 (trinta) dias corridos, contados de seu recebimento, nos locais indicados no Município de Paquetá-PI, em dias úteis e horário de expediente, sem custo adicional para a Administração.

20.2. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega, mediante conferência quantitativa; o recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade qualitativa e do funcionamento dos equipamentos (art. 140). O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem nem a ético-profissional pela perfeita execução (art. 140, § 2º).

20.3. Na hipótese de rejeição, por desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá substituir os bens no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções da cláusula 22. A substituição não exime a CONTRATADA da penalidade por descumprimento da obrigação.

20.4. A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Administração (art. 117), que anotará(ão) em registro próprio as ocorrências e determinará(ão) o necessário à regularização das faltas observadas.

20.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos bens (art. 92, V e VI, e art. 141).

21.2. A nota fiscal deverá indicar o número da Ordem de Fornecimento e do empenho, a marca e o modelo dos bens, e ser acompanhada das provas de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social, o FGTS (CRF), as Fazendas Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho (CNDT).

21.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação do documento, sem ônus para a CONTRATANTE.

21.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. Nos casos de eventual atraso de pagamento por culpa da Administração, o valor devido será atualizado pelo IPCA/IBGE, pro rata die, desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento (art. 92, V).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 — em especial dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida, não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação para a contratação quando convocado, ensejar o retardamento da execução, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato lesivo (Lei nº 12.846/2013), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza — ficará sujeito, garantidos o contraditório e a ampla defesa (art. 158), às seguintes sanções (art. 156):

a) advertência, por infrações de menor gravidade (art. 156, § 2º);

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento em atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após o que poderá ser caracterizada a inexecução parcial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, ou sobre o valor do contrato ou da proposta, em caso de inexecução total, recusa em assinar o contrato ou não manutenção da proposta (art. 156, § 3º);

d) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paquetá-PI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, III e § 4º);

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, IV e § 5º).

22.2. As multas serão descontadas da garantia, dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente, corrigidas pelo IPCA desde o termo inicial até o efetivo recolhimento, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções (art. 156, § 7º). A contagem do período de atraso iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.3. A aplicação das sanções observará o processo de responsabilização do art. 158, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa e, no caso de impedimento ou inidoneidade, instrução por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, cabendo recurso e pedido de reconsideração na forma dos arts. 166 e 167.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 71, §§ 1º a 3º).

23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Prefeitura de Paquetá-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a extinção do contrato, se já celebrado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação, ressalvado o saneamento de falhas formais (art. 64).

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta (formalismo moderado).

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. A divulgação deste Edital e de seus anexos será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, no sítio oficial do Município e na plataforma COMPRAS BR (art. 54), e as decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes pela plataforma e/ou pelo Diário Oficial.

23.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

23.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), com comunicação aos licitantes pela plataforma.

23.11. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, do regulamento municipal e dos princípios gerais de direito público.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Paquetá-PI, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.13. Constituem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Declaração (art. 7º, XXXIII, da CF e inexistência de fatos impeditivos);
Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento;
Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Paquetá (PI), 18 de novembro de 2026.

Águida Silva de Araújo
Pregoeira/CC/PMPQ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [XXX]/2026/PMPQ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº **[XXX]**/2026/PMPQ – Processo Administrativo nº **[Nº]**/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____:

1 – Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2 – Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea por ato do Poder Público, em qualquer esfera;

3 – Não incorre em nenhuma das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

4 – Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome da empresa + Carimbo / Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável / CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [XXX]/2026/PMPQ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão Eletrônico nº **[XXX]**/2026/PMPQ – Processo Administrativo nº **[Nº]**/2026 e os termos constantes do Edital e de seus Anexos, bem como da legislação aplicável, e que temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas, no que concerne à apresentação da documentação para fins de habilitação, à proposta e à execução do objeto.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome da empresa + Carimbo / Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável / CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [XXX]/2026/PMPQ

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO(À) PREGOEIRO(A) da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI.

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº **[XXX]**/2026/PMPQ – Processo Administrativo nº **[Nº]**/2026
Fornecedor:	
CNPJ / Inscrição Estadual:	
Endereço / Bairro / CEP / Cidade / UF:	
Telefone / E-mail:	
Banco / Agência / Conta Corrente:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	no mínimo 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA:	até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
GARANTIA:	mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	( ) SIM

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca / Modelo / Fabricante	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

Valor Total e final por extenso do(s) Item(ns): R$ _____
(_____).

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos, para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados na DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1) Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2) A assinatura do fornecedor implica a sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3) Declaramos que nesta proposta estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga, descarga e montagem) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4) Declaramos que os bens ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência e que apresentamos os certificados e documentos técnicos exigidos no item 7.3 do Termo de Referência.

Dados do representante legal da empresa, conforme consta na procuração ou documento equivalente:	
Nome:	
Identidade nº / Órgão Expedidor:	
CPF nº:	
E-mail pessoal:	
E-mail institucional:	
Local e Data:	_____, ____/____/2026
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	CARIMBO DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [XXX]/2026/PMPQ

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Paquetá-PI.

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **[XXX]**/2026/PMPQ, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, que:

a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(à) Pregoeiro(a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) comprometemo-nos a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações da legislação publicada durante a vigência do Contrato;

d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **[XXX]**/2026/PMPQ, realizado pela Prefeitura de Paquetá-PI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome da empresa + Carimbo / Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável / CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [XXX]/2026/PMPQ

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

( ) MICROEMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Optante do Simples Nacional? ( ) SIM ( ) NÃO

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome da empresa + Carimbo / Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável / CPF do responsável

Assinatura do contador responsável / CRC nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [XXX]/2026/PMPQ

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do Pregão Eletrônico nº **[XXX]**/2026/PMPQ, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário ou de administradores cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nem de dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, nos termos do art. 9º, § 1º, e do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome da empresa + Carimbo / Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável / CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [XXX]/2026/PMPQ

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2026/PMPQ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E UTENSÍLIOS DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro, CEP 64.618-000, Paquetá-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Anderson Clayton da Silva Barros, portador do CPF nº **[___.___.___-__]**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, representada por **[Nome do(a) Secretário(a)]**.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, decorrente do Pregão Eletrônico nº **[XXX]**/2026/PMPQ – Processo Administrativo nº **[Nº]**/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 234, de 23 de novembro de 2022 e pela LC nº 123/2006, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e refrigeração e utensílios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paquetá-PI, conforme item(ns) adjudicado(s) à CONTRATADA, especificações do Termo de Referência e proposta vencedora, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº **[XXX]**/2026/PMPQ, a seus Anexos e à proposta da CONTRATADA (art. 89, § 1º).

1.3. Itens contratados:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
	VALOR TOTAL DO CONTRATO					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O fornecimento será parcelado, mediante Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE, com entrega em até 30 (trinta) dias corridos, contados de seu recebimento, nos locais indicados no Município de Paquetá-PI, incluídos transporte, carga, descarga e montagem.

2.2. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo em até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade (art. 140).

2.3. Os bens em desacordo com as especificações serão rejeitados e substituídos pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.4. A CONTRATADA garante os bens fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, com assistência técnica, obrigando-se ao reparo ou à substituição dos que apresentarem vício ou defeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), conforme os preços unitários da cláusula 1.3, de forma parcelada e proporcional aos bens efetivamente entregues e recebidos definitivamente.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (art. 92, V e VI).

3.3. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, montagem e encargos de qualquer natureza. É vedado o pagamento antecipado.

3.4. Nos casos de eventual atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado pelo IPCA/IBGE, pro rata die.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º). Ultrapassado esse prazo, na hipótese de prorrogação, poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE, mediante a fórmula $R = V \times (I - I_0) / I_0$.

4.2. O reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, dependerá de requerimento fundamentado da CONTRATADA, com demonstração analítica da variação dos custos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável apenas nas hipóteses do art. 111, sem prejuízo da garantia dos bens após o seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões): Unidade Gestora: **[_____]**; Projeto/Atividade: **[__.___.____.____.____]**; Fonte de Recursos:

[____]; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. Nota de Empenho nº [_____].

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à CONTRATANTE: (a) emitir as Ordens de Fornecimento; (b) designar fiscal(is) e atestar o recebimento; (c) proporcionar as condições para a entrega e a montagem; (d) efetuar o pagamento nos prazos pactuados; (e) notificar irregularidades e aplicar as sanções cabíveis.

7.2. Compete à CONTRATADA: (a) executar o objeto conforme o Termo de Referência e a proposta, entregando bens novos, com manual, termo de garantia e nota fiscal; (b) montar o mobiliário no local e fornecer os dados para tombamento; (c) substituir os bens rejeitados no prazo da cláusula 2.3; (d) prestar assistência técnica na garantia; (e) manter as condições de habilitação durante toda a execução (art. 92, XVI); (f) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (art. 121) e por danos causados à Administração ou a terceiros (art. 120); (g) indicar preposto (art. 118); (h) não subcontratar o objeto, salvo serviços acessórios de transporte e montagem, com autorização expressa (art. 122).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, designado(s) por portaria (art. 117), que anotará(ão) em registro próprio as ocorrências e determinará(ão) o necessário à regularização das faltas observadas, comunicando à autoridade superior as que ultrapassem sua competência.

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade (art. 120).

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA sujeita-se às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 158): (a) advertência; (b) multa moratória de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da Ordem de Fornecimento em atraso, limitada a 30 dias; (c) multa compensatória de 10% sobre o valor da parcela inadimplida ou do contrato, em caso de inexecução total; (d) impedimento de licitar e contratar com o Município por até 3 anos; (e) declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos.

9.2. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos, cobradas administrativa ou judicialmente e aplicadas cumulativamente com as demais sanções (art. 156, § 7º).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, em especial pelo não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações, atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias na entrega, desatendimento das determinações da fiscalização, alteração social que prejudique a execução, falência ou insolvência, e por razões de interesse público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A extinção poderá ser unilateral, consensual ou por decisão arbitral ou judicial, observadas as consequências do art. 139.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (art. 125), formalizados por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso (art. 136).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A divulgação deste contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações deste contrato, salvo com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com apoio da assessoria jurídica, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a legislação correlata.

13.3. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paquetá-PI **[confirmar comarca competente]**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paquetá (PI), ____ de _____ de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI
CONTRATANTE

_____

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____